



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

0394  
INDICAÇÃO / 2019

ENCARREGADO  
EXECUTIVO MUNICIPAL  
06.ª SESSÃO  
DATA 12/03/19  
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, depois de cumprida as normas regimentais, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio do setor competente da Administração Municipal, que sejam providenciadas placas indicativas de Área Escolar de Segurança próximo às seguintes escolas municipais no Bairro Quietude: E.M. Ary Cabral, E.M. Esmeralda dos Santos Novaes, Profª., E.M. Natale de Lucca e E.M. Sebastião Tavares de Oliveira.

#### **Justificativa**

Este Vereador foi procurado por pais de alunos, que reivindicaram ampliação de medidas de segurança para coibir motoristas que trafegam em alta velocidade próximo às escolas. Visitei diversos bairros onde existem escolas e, de fato, não existe nenhuma comunicação alertando se tratar de Área Escolar de Segurança. Além das faixas de pedestres, lomba-faixa, identificação de velocidade, entre outros já existentes, a placa indicando Área Escolar de Segurança é mais uma peça de comunicação que servirá para alertar motoristas relapsos que descumprem as leis. Quando o assunto é segurança de nossas crianças, temos que buscar todas as alternativas para garantir-la.

Sala das Seções Emancipador Oswaldo Toschi - 12 de março de 2019

**Alexandre Correa Comin**  
**Vereador**